



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO, LONA EM POLIETILENO, etc.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 818.819,85 (oitocentos e dezoito mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for various items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 10.301.0008.2066, 03040, 00494, etc.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2023 até 23 de agosto de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras - PR, 24 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: SANIGRAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Jacob Gubaua, nº 250, bairro Lamenha Grande, CEP 83.507-500, neste ato representado pelo representante legal o Senhor ALEXANDRE STRESSER.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Lists items like CLORO ADITIVADO MINERAL BRILLANCE 10 EM 1, etc.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 9.790,10 (nove mil setecentos e noventa reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for various items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 10.301.0008.2066, 03040, 00494, etc.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2023 até 23 de agosto de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras - PR, 24 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A..

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros intermunicipal para uso, quando necessário, de pacientes e acompanhantes do Município para tratamento de saúde especializado, bem como de pessoas em situação de vulnerabilidade e funcionários, para deslocamento até a cidade de Curitiba-PR, através da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente.

VALOR: R\$ 75.964,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Inciso I e "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 25/08/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1448

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2023 DATA: 25/08/2023

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta dias), a servidora TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS (6551), conforme parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 23/08/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - Paraná

PORTARIA Nº 141/2023 DATA: 25/08/2023

Súmula: Revoga e concede Regime Suplementar as servidoras que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar Regime Suplementar da servidora Elza Kasmierczak (59708), concedida através da Port.125/2023.

Art. 2º. - Concede Regime Suplementar a servidora Luceli Krassoski (59751) em substituição Monitora aposentada.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 21/08/2023.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS E CESTAS ORNAMENTAIS, BEM COMO COROA DE FLORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item, à seguinte empresa:

1 - L. G. B. CADORE LTDA - ME, CNPJ/MF: 04.958.698/0001-03, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 01 ao 12 (um ao doze), com o valor global total de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de agosto de 2023.

MARCIO BONELLA Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMÓLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os posteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de agosto de 2023.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 081/2023

SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. Emerson Baptistel portador da cédula de identidade n.º 8.520.984-1, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

- UM VEÍCULO VW/UP TAKE MA, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, PLACA BAP-4163, RENAVAL - 01909148426, CHASSI - 9BWAG4128HT508109. Pertencente ao patrimônio público municipal, AVALIADO EM R\$ 15.000,00.

Artigo 2º - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br | prefeituraemarquinhos | prefeituraemarquinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 082/2023

SÚMULA: REGULAMENTA O VALOR DAS HORAS MÁQUINAS/CAMINHÃO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 666/2018 REFERENTE AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 666/2018, publicada em 03 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, que o Artigo 4º, §3º da Lei 666/2018, estabelece que o preço da hora máquina/caminhão será regulamentada mediante Decreto,

DECRETA

Art. 1º. Os preços de horas/máquina (R\$/HM) e quilômetros rodados (R\$/Km), relativos aos serviços prestados no âmbito do Programa Porteira Adentro serão os constantes no Anexo I deste Decreto, podendo os mesmos serem reajustados mediante nova cotação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br | prefeituraemarquinhos | prefeituraemarquinhos